

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 207/2020 – Proc. Adm. n.º 846/2020

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS...

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N.º 015/2020 – Proc. Adm. N.º 845/2020

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia especializada em execução de revestimento em chapa de A.C.M. (Alumínio Composite Material)...

Data de Abertura: 05/11/2020 às 09h00min.

Santana de Parnaíba, 20 de outubro de 2020. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS

Concorrência Pública N.º 005/2020 – Proc. Adm. N.º 627/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO LOGÍSTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO...

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba faz saber que julgou HABILITADAS as empresas PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA...

Ficam, após o primeiro dia útil posterior a publicação deste julgamento, abertos os prazos para eventuais interposições de recursos nos termos do disposto no artigo 109, inciso I "a" da Lei 8666/93.

Santana de Parnaíba, 19 de outubro de 2020. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS

PE N.º 127/20 – Proc. Adm. N.º 538/20

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de PRODUTOS para compor ENXOVAIS DE BEBÊS, visando atender as gestantes do "Programa Mãe Parnaibana"...

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: ATA 399/2020 – Empresa: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI...

Santana de Parnaíba, 20 de outubro de 2020. ORDENADOR DE PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PE N.º 138/20 – Proc. Adm. N.º 568/20

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de SERVIÇOS DE REDE E TELEFONIA, para atendimento das necessidades desta Administração e dos órgãos federais e/ou estaduais dependentes ou conveniados a esta municipalidade...

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: ATA 396/2020 – Empresa: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA...

Santana de Parnaíba, 20 de outubro de 2020. ORDENADOR DE PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PE N.º 164/20 – Proc. Adm. N.º 706/20

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de INSUMOS DE ENFERMAGEM IV (equipos e frascos para dieta enteral, filtros bacterianos HMEF e HEPHA, máscaras de proteção N95 e PFF2)...

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: ATA 391/2020 – Empresa: BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA...

Santana de Parnaíba, 20 de outubro de 2020. ORDENADOR DE PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PE N.º 167/20 – Proc. Adm. N.º 713/20

Registro de Preços para fornecimento parcelado de GRADIL ELETROFUNDIDO E MONTANTE, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Municipais e Secretaria Municipal de Operações Urbanas...

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: ATA 401/2020 – Empresa: CORALY CONCEIÇÃO SAVIELLO – ME...

Santana de Parnaíba, 20 de outubro de 2020. ORDENADOR DE PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS PE N.º 173/20 – Proc. Adm. N.º 725/20. Registro de Preços para o fornecimento parcelado de LUVAS DESCARTÁVEIS NITRÍLICAS E DE LÁTEX...

REGISTRO DE PREÇOS PE N.º 176/20 – Proc. Adm. N.º 735/20. Registro de Preços para o fornecimento parcelado de PÃO HOT DOG E PÃO FRANCÊS...

FINANÇAS



MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA Rua Pedro Procópio N.º 213 - Santana de Parnaíba C.N.P.J. 46.522.983/0001-27

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 3º Trimestre / 2020

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, RETENÇÕES AO FUNDEB, DESPESAS TOTAIS, DEDUÇÕES, DESPESAS LÍQUIDAS. Includes sub-tables for RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS, etc.



MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA Rua Pedro Procópio N.º 213 - Santana de Parnaíba C.N.P.J. 46.522.983/0001-27

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 3º Trimestre / 2020

SANTANA DE PARNAIBA, 30 de Setembro de 2020

Handwritten signature of Elvis Leonardo Cezar

ELVIS LEONARDO CEZAR CPF 185.522.478-01 PREFEITO MUNICIPAL

REGIANE CIRIACO MOREIRA CRC 1 SP - 266889-01 CONTADORIA

CLECIUS WANDERLEY DOS R. SANTOS CPF 143.166.216-19 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA Rua Pedro Procópio N.º 213 - Santana de Parnaíba C.N.P.J. 46.522.983/0001-27

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino - Período: 3º Trimestre / 2020

Table with columns: RECEITAS DE IMPOSTOS, APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS, DESPESAS TOTAIS, DEDUÇÕES, DESPESAS LÍQUIDAS. Includes sub-tables for RECEITAS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS, etc.



MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA Rua Pedro Procópio N.º 213 - Santana de Parnaíba C.N.P.J. 46.522.983/0001-27

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino - Período: 3º Trimestre / 2020

SANTANA DE PARNAIBA, 30 de Setembro de 2020

Handwritten signature of Elvis Leonardo Cezar

ELVIS LEONARDO CEZAR CPF 185.522.478-01 PREFEITO MUNICIPAL

REGIANE CIRIACO MOREIRA CRC 1 SP - 266889-01 CONTADORIA

CLECIUS WANDERLEY DOS R. SANTOS CPF 143.166.216-19 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HABITAÇÃO

ERRATA

CRF N.º 042/2019 - PUBLICADA EM IMPRENSA OFICIAL - EDIÇÃO 296 ANO VII - LOTEAMENTO: REFÚGIO DOS BANDEIRANTES

Table with columns: NOME, CPF, TITULAÇÃO, QUADRA, LOTE, LOTEAMENTO. Lists occupants for Refúgio dos Bandeirantes.

Le-se: LISTA DOS OCUPANTES. REURB E - Loteamento REFÚGIO DOS BANDEIRANTES, Processo Administrativo n.º 268.485/2011...

Table with columns: NOME, CPF, TITULAÇÃO, QUADRA, LOTE, LOTEAMENTO. Lists occupants for Refúgio dos Bandeirantes.

Le-se: LISTA DOS OCUPANTES. REURB S - Loteamento REFÚGIO DOS BANDEIRANTES, Processo Administrativo n.º 268.485/2011...

Santana de Parnaíba, 19 de Outubro de 2020. Eu, Alline Gilli de Andrade, Prontuário n.º 34.231, digitei e conferi. O referido é verdade e dou fé. Publique-se. Arquive-se. Registre-se.

MARCELA CRISTIANE PUPIN Secretária Municipal de Habitação

DEPTO. DISCIPLINAR

Ofício n.º 476/2020 – C.P.P. – SMNJ

Prezado Senhor Daniel Aparecido dos Santos: Vimos, pelo presente, solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste...

Desde já, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração. Santana de Parnaíba, 23 de outubro de 2020.

Ricardo Moreira Ferreira Presidente da Comissão Permanente Processante

Ofício n.º 477/2020 – C.P.P. – SMNJ

Prezado Senhor André Bastianon Pontes: Vimos, pelo presente, solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste...

Desde já, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração. Santana de Parnaíba, 23 de outubro de 2020.

Ricardo Moreira Ferreira Presidente da Comissão Permanente Processante

Usuário: camila Data: 19/10/2020 13:36:57 Sistema CECAM (Página: 1 / 2)

Usuário: camila Data: 19/10/2020 13:36:57 Sistema CECAM (Página: 2 / 2)

Usuário: camila Data: 19/10/2020 13:39:34 Sistema CECAM (Página: 1 / 2)

Usuário: camila Data: 19/10/2020 13:39:34 Sistema CECAM (Página: 2 / 2)

EXPEDIENTE:



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba...

Prefeito: Elvis Leonardo Cezar



Acesse essa e outras edições através do seu celular com esse QR Code

Secretaria de Comunicação Social Produção de Noticiário: Depto. de Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social Avenida Brasil, 132 - Jardim São Luis - CEP 06502-210 - Santana de Parnaíba/SP

MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL AUTO DE INFRAÇÃO - AIIPA Nº 017/20 - O.S. nº 65.801/15... Considerando o disposto da Lei Municipal nº 2.823/2007 e Decreto Federal nº 6.514/2008 art. 50º § 1º, que constitui irregularidade ambiental...

RECURSOS HUMANOS

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Os aprovados nos CONCURSOS PÚBLICOS CITADOS ABAIXO, FICAM CONVOCADOS PARA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO...

CHAMAMENTO DO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO O APROVADO NO PROCESSO SELETIVO CITADO ABAIXO, FICA CONVOCADO PARA NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO...

JURÍDICO

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 149/2020 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para serviços de consultoria visando o acompanhamento da obra de Implantação da Ponte sobre o rio Tietê...

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 139/2019 - (Proc. Adm. 441/19) - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA...

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 024/2020 - (Proc. Adm. 1165/19) - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: V G AÇOS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA...

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 202/2018 - (Proc. Adm. 688/18) - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: TOP FRIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA-ME...

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 115/2016 - (Proc. Adm. 174/16) - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA...

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 013/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: ESPRUTAS COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA...

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 154/2020 - contratação de empresa para o fornecimento e implantação de sistema automatizado de Resfriamento e/ou irrigação com fornecimento de equipamentos, insumos e mão de obra especializada...

CONTRATO 155/2020 - contratação de empresa para o fornecimento e instalação de quadro de aviso de vidro, lousa de vidro, flip chat de vidro giratório e display de mesa...

CONTRATO 156/2020 - contratação de empresa para o fornecimento e instalação de quadro de aviso de vidro, lousa de vidro, flip chat de vidro giratório e display de mesa...

CONTRATO 157/2020 - locação de imóvel - (Proc. Adm. 811/20) - LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - LOCADOR: IVO FERREIRA DOS SANTOS...

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO 001/2020 - (Proc. Adm. 012/20) - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: TGPO ENGENHARIA - DATA: 16/10/2020.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 028/2020 - (Proc. Adm. 1129/19) - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI...

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 117/2017 - (Proc. Adm. 791/17)

- CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: ENDOSONI ENDOSCOPIA LTDA - EPP - DATA: 16/10/2020 - VALOR: R\$ 979.743,90.

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 118/2017 - (Proc. Adm. 846/17) - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: SALUTE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - DATA: 20/10/2020 - VALOR: R\$ 3.355.540,14.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 323/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: O.D LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIA LTDA - DATA: 21/10/2020.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 150/2020 - LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - LOCADOR: NATHAN DA CRUZ SILVA - DATA: 13/10/2020.

LEI Nº 3.918, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Altera dispositivos das Leis Municipais nºs 3.655/2017 e 3.790/2019, autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de créditos especiais e dá outras providências.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.655/2017 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.790/2019...

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Especiais no montante de R\$ 942.908,31 (novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e oito reais e trinta e um centavos)...

Table with columns: Blanc, Despesas de Custeio - Lei Aldir, R\$. Rows include various budget items like Cultural, Artistic, Scientific, and Health services.

Art. 3º Para cobertura dos Créditos Especiais referidos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964...

Table with columns: Especificação da Receita, Valor Orçado Exercício 2020, Valor Projetado Exercício 2020, Superávit Estimado Exercício 2020. Rows include Receipts, Transfers, and Other items.

Art. 4º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00 segue demonstrado no Anexo Único que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 15 de outubro de 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.918/2020 DECLARAÇÃO

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito Municipal de Santana de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000...

Table with columns: DESPESA, EXERCÍCIO (2020, 2021, 2022). Rows include Consumables, Prizes, and Total.

Santana de Parnaíba, 15 de outubro de 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR Prefeito Municipal

LEI Nº 3.919, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da denominação das vias públicas localizadas no loteamento Centro Comercial "Alphastio", no Município de Santana de Parnaíba.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas localizadas no loteamento Centro Comercial "Alphastio", na região do Alphaville/Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, mencionadas e indicadas nos croquis anexos...

I - A antiga Rua Um, passa a ter a denominação de Alameda do Descobrimento, com seu início na Avenida dos Parques, coordenadas E=309233.787 e N=7403905.946...

II - A antiga Rua Dois, passa a ter a denominação de Alameda Rio Novo, com seu início na Alameda das Araucárias, coordenadas E=309300.186 N=7403921.389...

III - A antiga Rua Três, passa a ter a denominação de Alameda Jericoacoara, com seu início na Alameda do Descobrimento, coordenadas E=309367.612 e N=7403847.216...

IV - A antiga Rua Quatro, passa a ter a denominação de Alameda Iguazu, com seu início na Alameda do Descobrimento, coordenadas E=309302.932 e N=7403878.807...

V - A antiga Rua Cinco, passa a ter a denominação de Alameda das Emas, com seu início Alameda Pau Brasil, coordenadas E=309252.752 e N=7403943.972...

VI - A antiga Rua Seis, passa a ter a denominação de Alameda Chapada das Mesas, com seu início no cruzamento da Alameda Iguazu com Alameda das Araucárias, coordenadas E=309302.932 e N=7403878.807...

VII - A antiga Rua Sete, passa a ter a denominação de Alameda Chapada dos Veadeiros, com seu início na Alameda Pau Brasil, coordenadas E=309311.774 e N=7404073.918...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 15 de outubro de 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.920, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Altera dispositivo da Lei nº 2.823, de 18 de setembro de 2007, que institui o Código Ambiental de Santana de Parnaíba.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do art. 101 da Lei nº 2.823, de 18 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - suspensão da atividade até a correção da irregularidade;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 15 de outubro de 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.921, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para proceder a abertura de crédito adicional suplementar.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

Table with columns: 02-PODER EXECUTIVO, 0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Valor, R\$. Includes details for Hospitalar - Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964...

Recursos Governo Federal:

Table with columns: Especificação da Receita, Valor Orçado Exercício 2020, Valor Projetado Exercício 2020, Superávit Estimado Exercício 2020. Rows include Receipts, Transfers, and Health system resources.

Art. 3º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento do exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 22 de outubro de 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.460, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 3.838, de 31 de outubro de 2019, decreta:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO 0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0210-3.3.90.39-1236500202035- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Educação - Creche (Código Contábil 169)	R\$350.000,00
---	---------------

0222-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 0222-4.4.90.51-1545100371135- Obras e Instalações Construção do Túnel - Bairro Alphaville Secretaria Municipal de Obras (Código Contábil 758)	R\$1.020.000,00
--	-----------------

0245-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO 0245-4.4.90.52-1854100971121- Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material Permanente - FUNESPA (Código Contábil 717)	R\$50.000,00 R\$1.420.000,00
---	--

Art. 2º O valor do crédito adicional suplementar referido no art. 1º, deste decreto, será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial a seguir exposta:

02-PODER EXECUTIVO 0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 0205-4.6.90.71-0412300550001- Principal da Dívida Contratual Resgatada Amortização de Dívida Contratada - Secretaria Municipal de Finanças (Código Contábil 66)	R\$190.000,00
--	---------------

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0210-3.3.90.39-1236500212037- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Educação - Prê Escola (Código Contábil 180)	R\$350.000,00
---	---------------

0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0216-3.3.90.39-1030200792131- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesas de Custeio - Atenção Especializada - FMS (Código Contábil 358)	R\$580.000,00
---	---------------

0224-SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 0224-3.3.90.39-1133200402066- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Código Contábil 528)	R\$300.000,00 R\$1.420.000,00
--	---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 13 de outubro de 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.463, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de créditos especiais de acordo com a Lei Municipal nº 3.918, de 15 de outubro de 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na conformidade da autorização contida na Lei Municipal nº 3.918, de 15 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento-programa do exercício de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Especiais no montante de R\$ 942.908,31 (novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e oito reais e trinta e um centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO 0213-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 0213-3.3.90.30-1339201102213- Material de Consumo Despesas de Custeio – Lei Aldir Blanc	R\$100.000,00
--	---------------

0213-3.3.90.31-1339201102213- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Despesas de Custeio – Lei Aldir Blanc	R\$250.000,00
--	---------------

0213-3.3.90.36-1339201102213- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Despesas de Custeio – Lei Aldir Blanc	R\$381.454,15
---	---------------

0213-3.3.90.39-1339201102213- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesas de Custeio – Lei Aldir Blanc	R\$211.454,16
---	---------------

SOMA R\$942.908,31

Art. 3º Para cobertura dos créditos especiais referidos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por conta de recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29/06/2020, assim discriminado:

Especificação da Receita	Valor Orçado Exercício 2020	Valor Projetado Exercício 2020	Superávit Estimado Exercício 2020
1000.00.0.0– Receitas Correntes			
1700.00.0.0– Transferências Correntes			
1710.00.0.0– Transferências da União e de suas Entidades			
1718.00.0.0– Transferências da União- Específicas de Estados, DF, Municípios			
1718.99.0.0– Outras Transferências da União			
1718.99.1.0– Outras Transferências da União			
1718.99.1.1– Outras Transferências da União - Principal			
1718.99.1.1.02– Outras Transferências da União – Lei Aldir Blanc	-	942.908,31	942.908,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 15 de outubro de 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.464, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de áreas de terras localizadas nos bairros Votuparim/Fazenda São José, Santana de Parnaíba, e dá outras providências.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte de áreas de terras abaixo caracterizadas, que somam **11.439,81m²** (onze mil, quatrocentos e trinta e nome metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados) localizadas nos bairros Votuparim/Fazenda São José, Santana de Parnaíba-SP, tudo conforme plantas e memoriais descritivos, em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

I - área de 4.759,07m², localizada na Estrada Marechal Mascarenhas de Moraes, (Área 1 - Matrícula nº 147.724), que consta pertencer a **CST COMPANHIA DE SINTÉTICOS E TERMOPLÁSTICOS**, ou quem de direito;

II - área de 5.164,48m², localizada na Estrada Marechal Mascarenhas de Moraes, (Área 2 - Matrícula nº 147.724), que consta pertencer a **CST COMPANHIA DE SINTÉTICOS E TERMOPLÁSTICOS**, ou quem de direito;

III - área de 1.516,26m², localizada na Estrada Municipal Votuparim, caracterizada pelo Lote "1" da Quadra "A" (Matrícula nº 61.362), que consta pertencer a **RINAAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, NINA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, COMPANHIA AGRÍCOLA PARNAÍBA, TEREZA CHRISTINA REZENDE GOULART e FÁBIO DE AGUIAR GOULART FILHO**, ou quem de direito.

Art. 2º As áreas declaradas de utilidade pública, na forma do art. 1º, destinam-se a melhoria do sistema viário.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é de natureza **URGENTE**, para efeitos de imediata imissão de posse da área em referência, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei

nº 3.365/41 e posteriores alterações.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 16 de outubro de 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.465, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Acrescenta dispositivo no Decreto nº 4.135, de 13 de agosto de 2018, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e revoga atos normativos.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando as orientações da OMS, do Ministério da Saúde e do Centro de Contingência do Estado de São Paulo para monitoramento e coordenação de ações contra a propagação do COVID-19;

Considerando o Decreto nº 4.347, de 16 de março de 2020, que declarou estado de emergência na Saúde Pública no Município de Santana de Parnaíba em razão de surto da doença respiratória Coronavírus – COVID-19;

Considerando o Decreto nº 4.350, de 17 de março de 2020, que dispôs sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Santana de Parnaíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Decreto nº 4.354, de 20 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Santana de Parnaíba e dispôs sobre a adoção de novas medidas para intensificar o combate ao novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 4.401, de 10 de julho de 2020, que dispôs sobre a retomada consciente e faseada da economia no Município de Santana de Parnaíba, de acordo com o Plano São Paulo instituído pelo Decreto do Estado de São Paulo nº 64.994, **de 28 de maio de 2020, compilou algumas medidas adotadas pelo Município de Santana de Parnaíba para enfrentamento à pandemia decorrente do COVID-19 e revogou atos normativos; e**

Considerando a Resolução CMDCA nº 01/2020, publicada na Imprensa Oficial, edição 325, pag. 04,

DECRETA:

Art. 1º *O art. 3º do Decreto nº 4.135, de 2018, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo:*

“Parágrafo único. Em decorrência das medidas tomadas para enfrentar a pandemia decorrente do COVID-19, a gestão eleita por este Decreto terá, excepcionalmente, seu mandato prorrogado até o encerramento do estado de calamidade pública provocado pela pandemia do COVID-19, iniciando-se imediatamente processo de renovação do conselho assim que superado este estado de calamidade pública.” (NR)

Art. 2º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2020.*

Art. 3º *Revogam-se:*

- I – O DECRETO Nº 2.410, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002;**
II – O DECRETO Nº 2.696, DE 18 DE MAIO DE 2005;
III – O DECRETO Nº 2.933, DE 18 DE MAIO DE 2007;
IV – O DECRETO Nº 3.151, DE 29 DE JUNHO DE 2009;
V – O DECRETO Nº 3.324, DE 20 DE JULHO DE 2011;
VI – O DECRETO Nº 3.372, DE 17 DE JANEIRO DE 2012;
VII – O DECRETO Nº 3.421, DE 3 DE AGOSTO DE 2012;
VIII – O DECRETO Nº 3.423, DE 24 DE AGOSTO DE 2012;
IX – O DECRETO Nº 3.477, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013;
X – O DECRETO Nº 3.497, DE 9 DE MAIO DE 2013;
XI – O DECRETO Nº 3.530, DE 22 DE JULHO DE 2013;
XII – O DECRETO Nº 3.543, DE 30 DE AGOSTO DE 2013;
XIII – DECRETO Nº 3.556, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013;
XIV – DECRETO Nº 3.574, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013;
XV – DECRETO Nº 3.606, DE 31 DE MARÇO DE 2014;
XVI – DECRETO Nº 3.629, DE 2 DE JUNHO DE 2014;
XVII – DECRETO Nº 3.637, DE 25 DE JUNHO DE 2014;
XVIII – DECRETO Nº 3.653, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014;
XIX – DECRETO Nº 3.657, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014;
XX – DECRETO Nº 3.698, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015;
XXI – DECRETO Nº 3.717, DE 27 DE ABRIL DE 2015;
XXII – DECRETO Nº 3.802, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015;
XXIII – DECRETO Nº 3.824, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016;
XXIV – DECRETO Nº 3.828, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016;
XXV – DECRETO Nº 3.869, DE 20 DE JUNHO DE 2016;
XXVI – DECRETO Nº 3.940, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017;
XXVII – DECRETO Nº 3.951, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017;
XXVIII – DECRETO Nº 3.961, DE 30 DE MARÇO DE 2017;
XXIX – DECRETO Nº 3.985, DE 25 DE MAIO DE 2017;
XXX – DECRETO Nº 4.020, DE 21 DE AGOSTO DE 2017;
XXXI – DECRETO Nº 4.033, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017; e
XXXII – DECRETO Nº 4.092, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

Santana de Parnaíba, 20 de outubro de 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.467, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 3.838, de 31 de outubro de 2019, decreta:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO 0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 0205-3.3.90.67-0412300550003- Depósitos Compulsórios Sentenças Judiciais - Secretaria Municipal de Finanças (Código Contábil 69)	R\$1.250.000,00
---	-----------------

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0210-3.3.90.32-1236100522094- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Despesas com Distribuição Gratuita - Merenda Escolar Secretaria Municipal de Educação (Código Contábil 142)	R\$175.000,00
---	---------------

0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTES E LAZER 0211-4.4.90.51-2781200231131- Obras e Instalações	
--	--

Construção do Complexo Aquático - Cidade São Pedro Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer (Código Contábil 751)	R\$145.000,00
--	---------------

0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0216-4.4.90.52-1030100771091- Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material Permanente - FMS (Código Contábil 310)	R\$150.000,00
--	---------------

0219-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0219-3.3.90.36-0824400342056- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Fundo Municipal de Assistência Social (Código Contábil 471)	R\$300.000,00
--	---------------

0219-3.3.90.39-0824400342056- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesas de Custeio - Fundo Municipal de Assistência Social (Código Contábil 472)	R\$50.000,00
--	--------------

0219-3.3.90.32-0824400342090- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Despesas com Distribuição Gratuita - Fundo Municipal de Assistência Social (Código Contábil 475)	R\$300.000,00
--	---------------

0222-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 0222-4.4.90.51-1545100371039- Obras e Instalações Escadarias, Muros, Passeios Públicos, inclusive Desapropriação e Afins (Código Contábil 498)	R\$50.000,00
--	--------------

0222-3.3.90.39-1545100372061- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Obras (Código Contábil 507)	R\$10.000,00
--	--------------

0222-4.4.90.51-0412201011130- Obras e Instalações Construção do Poupatempo - Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação(Código Contábil 750)	R\$1.920.000,00
---	-----------------

0223- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 0223-3.3.90.30-1545200382063- Material de Consumo Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Serviços Municipais (Código Contábil 518)	R\$200.000,00
--	---------------

0230- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO 0230-3.3.90.30-2678200462077- Material de Consumo Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (Código Contábil 563)	R\$240.000,00
--	---------------

0224-SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 0224-4.4.90.51-1236300601136- Obras e Instalações Construção, Ampliação, e/ou Reformas de ETEC, inclusive Desapropriação e Afins - Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Código Contábil 761)	R\$595.000,00
--	---------------

0234-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 0234-3.3.90.39-1648200572099- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Habitação (Código Contábil 610)	R\$25.000,00
--	--------------

0244-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL 0244-3.3.90.39-0412200952198- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesas de Custeio - Secretaria Municipal da Casa Civil (Código Contábil 708)	R\$30.000,00 R\$5.440.000,00
--	--

Art. 2º O valor do crédito adicional suplementar referido no art. 1º, deste decreto, será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial a seguir exposta:

02-PODER EXECUTIVO 0203-SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS 0203-3.1.90.11-041220092012- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos (Código Contábil 38)	R\$500.000,00
---	---------------

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0210-3.3.90.39-1236100172030- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental (Código Contábil 140)	R\$175.000,00
---	---------------

0213-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 0213-3.1.90.11-1339200272044- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Código Contábil 214)	R\$500.000,00
---	---------------

0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0216-3.1.90.11-1030100772127- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Básica - FMS (Código Contábil 319)	R\$3.060.000,00
---	-----------------

0221-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 0221-3.3.90.39-0824300362059- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Código Contábil 486)	R\$95.000,00
--	--------------

0221-3.3.90.39-0824300362059- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesas de Custeio - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Código Contábil 489)	R\$235.000,00
---	---------------

0221-3.3.50.43-0824300852182- Subvenções Sociais Subvenção - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Código Contábil 490)	R\$20.000,00
---	--------------

0222-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 0222-3.3.90.36-1545100372061- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Obras (Código Contábil 506)	R\$10.0
--	---------